

A importância estratégica do litoral da Amazônia Oriental e a sua defesa pela Força Terrestre

Francisco Afonso Fernandes de Sousa Neto*

Introdução

A crescente instabilidade do sistema internacional, bem como a projeção internacional do Brasil, aumentam a possibilidade da ocorrência de antagonismos envolvendo nosso país e demandam a sua atenção à defesa (Brasil, 2020a). Nesse cenário, destaca-se a região amazônica, em função das suas riquezas, a exemplo da biodiversidade e do seu potencial hidroenergético (Brasil, 2020d), que ratificam a afirmação de Rocha Paiva (2015), de que há maior probabilidade de conflito nesse espaço geoestratégico do que na região Sudeste brasileira.

A região oriental da Amazônia brasileira, além de fazer fronteira com outros países, como a França – que é Estado-membro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) –, possui como vulnerabilidade de relevante faixa litorânea que lhe confere acesso. A mencionada vulnerabilidade é ainda maior na foz do rio Amazonas, em função das hidrovias que dela se prolongam a partir do Atlântico Sul para o interior da Amazônia e de porções ainda mais distantes do território nacional (Luedy *et al.*, 2016). Por essa razão, o seu entorno é apontado pela Política Nacional de Defesa como área que merece maior atenção sob o ponto de vista da defesa (Brasil, 2020d). Cabe ressaltar que esse litoral também se projeta sobre parte da Amazônia Azul¹, ecossistema oceânico de importância comparável à da Amazônia territorial brasileira (Brasil, 2020d).

Atento a esses aspectos, o Exército Brasileiro criou, no ano de 2013, o Comando Militar do Norte (CMN),

com a finalidade de aumentar a capacidade operacional da Força Terrestre (F Ter) na Amazônia Oriental, inclusive na defesa dos seus aproximados 2.200km de litoral (Comando Militar do Norte, 2020).

A defesa nacional implica não só o enfrentamento de ações hostis externas, mas também a dissuasão de ameaças potenciais, a fim de desencorajar possíveis agressões (Brasil, 2020a). É mister, portanto, que a F Ter possua plena capacidade para dissuadir qualquer ameaça de adentrar à Amazônia Oriental a partir do seu litoral ou para defendê-la em caso de enfrentamento. Nesse sentido, o objetivo deste artigo é analisar a importância estratégica do litoral da Amazônia Oriental e aspectos relativos à sua defesa pela Força Terrestre.

Caracterização da Amazônia Oriental e do seu litoral

A Amazônia² corresponde à floresta tropical de cerca de 7.000.000km², área que representa 5% da superfície de terra firme do planeta e 50% da América do Sul, subcontinente em que preenche porção de 9 países: Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Venezuela, França, além do Brasil, Estado que detém a maior parcela dessa floresta (Filho, 2004).

A França é o único país extracontinental à América com território amazônico, por meio da Guiana Francesa. Esse departamento ultramarino francês simboliza a presença de Estado-membro da União Europeia

* Maj Inf (AMAN/2008, EsAO/2017). Atualmente, é aluno na ECEME.

(UE)³ e da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)⁴ na Amazônia e se destaca pela existência do Centro Espacial da Guiana, instalação estratégica por ser o único local de lançamento de foguetes da Agência Espacial Europeia (Centro Espacial da Guiana, 2022).

A Amazônia Oriental engloba os estados do Pará, do Maranhão, do Amapá, do Tocantins e do Mato Grosso (IBGE, 2020) e é a porção amazônica brasileira que contém faixa litorânea, com orla nos estados do Amapá, do Pará e do Maranhão. Esse litoral se destaca por conter o delta do rio Amazonas, a maior foz do planeta, com cerca de 259km (Filho, 2004), que forma no Estado do Pará a maior ilha fluvial mundial, a Ilha de Marajó.

O mencionado rio, o maior em volume de água do mundo, é o mais importante curso d'água da Bacia Amazônica, a maior bacia hidrográfica existente, formada por mais de 1.000 caudais. Esses rios formam extensa rede fluvial, que permite o acesso aos interiores do Brasil e do subcontinente da América do Sul, por meio de cerca de 25.000km de rios navegáveis, com a possibilidade de navios oceânicos de grande porte singrarem até a cidade de Manaus/AM e de algumas embarcações menores navegarem até Iquitos, no Peru, distante aproximadamente 3.700km da foz do rio Amazonas (Filho, 2004).

A formação e a consolidação das fronteiras brasileiras na Amazônia Oriental e a cobiça pelo seu litoral

Os espanhóis foram os primeiros europeus a chegar à Amazônia, com Vicente Pinzón em 1499. Quarenta anos mais tarde, em 1541, o explorador Francisco de Orellana percorreu o rio Amazonas em busca de ouro a partir de sua nascente nos Andes até a sua foz no Oceano Atlântico, ocasião na qual foi dada a denominação desse curso d'água (Filho, 2004).

Após os espanhóis, os holandeses e os ingleses demonstraram o seu interesse pela foz do rio Amazonas, por meio da montagem de feitorias nesse delta (Silva, 2022). Também se fizeram presentes na região amazônica alemães, irlandeses, franceses, bem como os

portugueses (Filho, 2004). Estes últimos trataram de colonizar o vasto território amazônico, empreendendo audacioso projeto geopolítico para a garantir a sua posse (Silva, 2022). Esse projeto revela o reconhecimento da importância estratégica da Amazônia pelos portugueses ainda no período colonial, posto que “nesta porção da maior colônia portuguesa, antes do povoado, veio a fortificação, estrategicamente selecionada pelos lusitanos para vedar o acesso estrangeiro a seus territórios” (Gonçalves, 2016, p. 64). Dentre as fortificações erguidas pelos portugueses à época, podemos destacar o Forte do Presépio (1616), em Belém/PA, e a Fortaleza de São José de Macapá (1764), em Macapá/AP (Gonçalves, 2016).

Merece destaque a atuação de Pedro Teixeira, que percorreu caminho inverso ao de Francisco de Orellana, desbravando a Amazônia a partir da foz do Amazonas, em 1637. Esse feito garantiu a posse de extensas áreas amazônicas a Portugal, grande parte das quais foi posteriormente herdada pelo Brasil por ocasião da sua independência da metrópole (Filho, 2004).

Após a emancipação do Brasil em relação a Portugal, o interesse francês pelo litoral da Amazônia Oriental se manteve, com esse país ambicionando a extensão das suas fronteiras a partir da Guiana Francesa até a margem norte da foz do rio Amazonas, englobando territórios brasileiros do saliente amapaense. Essa questão perdurou durante todo o período imperial e só foi resolvida no início da República, com a ação do Barão do Rio Branco no campo diplomático (Meira Mattos, 2011b, p. 36).

Durante parte do período republicano, a borracha passou a ser o produto brasileiro mais exportado, juntamente com o café, como reflexo do aperfeiçoamento do processo de vulcanização e da consequente utilização do látex na indústria. A exploração dessa matéria-prima deu novo impulso à ocupação amazônica, com o seu transporte ocorrendo por meio dos rios da região e de portos do seu litoral, a exemplo do porto de Belém (Silva, 2022). Nessa época, cabe destacar o interesse norte-americano sobre a Amazônia, com a “pressão dos Estados Unidos da América para abertura do rio Amazonas para a navegação internacional” (Meira Mattos, 2011b, p. 81).

O potencial da Amazônia e do seu litoral

Atualmente, a região amazônica desperta o interesse de atores importantes no cenário mundial por possuir riquezas, como grandes jazidas minerais e o maior banco genético mundial, dentre outras (Brasil, 2014). A Bacia Amazônica é responsável por aproximadamente 1/5 de toda a água que os rios da Terra despejam nos oceanos, “concentra cerca de 15% das águas doces superficiais em forma líquida do planeta” (Filho, 2004, p. 40). Esse recurso é considerado “o ouro azul do século XXI, em termos globais, porque há escassez e consumo crescente no mundo” (Becker, 2005, p. 8).

Além das águas superficiais, há grande riqueza na Amazônia em águas no subsolo, por meio de complexo sistema de aquíferos (OTCA. s.d.). O aquífero Alter do Chão, por exemplo, um dos maiores do mundo, possui volume estimado em 86.000km³ (Brasil, 2020c, p. 29).

Ademais, a Amazônia possui a maior biodiversidade do planeta, cuja relevância aumenta devido ao elevado percentual de endemismos, ou seja, de espécies encontradas apenas na região (OTCA, s.d.). Esse banco genético contém cerca de 1/4 das espécies de animais da Terra (Filho, 2004), bem como vasta flora, a qual representa potencial fonte para pesquisas científicas e matéria-prima para a indústria farmacêutica. Exemplificam essas potencialidades a utilização do curare, veneno confeccionado a partir de cascas de árvores e utilizado pelos indígenas nas pontas das flechas, para a produção de anestésico, e do extrato de quinino para o combate à malária (Filho, 2004).

Com relação a minérios, a região amazônica é grande província mineralógica, com imensas jazidas de ferro, bauxita, alumina, ouro, estanho, manganês, diamantes, dentre outros (Amin, 2015). Cabe destacar que o Estado do Pará, na Amazônia Oriental, é considerado “uma anomalia geológica de escala planetária pelas importantes jazidas que possui” (Ribeiro, 2005).

O litoral da Amazônia Oriental se projeta sobre importante porção oceânica brasileira, integrante da Amazônia Azul. Essa área é comparável à Amazônia Legal, com “elevado potencial de recursos vivos e não

vivos, entre estes, as maiores reservas de petróleo e gás do Brasil” (Brasil, 2020d). As recentes descobertas de petróleo no Suriname (Krauss, 2021) apontam para a possibilidade da existência de abundantes reservas no litoral amazônico brasileiro, espaço no qual a foz do rio Amazonas já é promovida como o novo pré-sal devido ao seu potencial petrolífero (Poletti *et al.*, 2023).

Geopolítica amazônica

A análise do pensamento dos principais pensadores da escola geopolítica brasileira revela a importância da Amazônia sob o ponto de vista geoestratégico. As teses desses renomados geopolíticos, elaboradas desde meados do século XX, visam ao desenvolvimento e à execução de estratégias para a integração e para o desenvolvimento dessa região, resguardando a manutenção da soberania do Brasil sobre essa porção do território nacional. Além disso, é entendimento comum desses autores a relevância da Amazônia para que nosso país galgue protagonismo cada vez maior no cenário internacional (Freitas, 2004).

Dentre os geopolíticos brasileiros, Meira Mattos destacou o papel de protagonismo do Brasil, tendo em vista dominar a foz do rio Amazonas (Freitas, 2004). Esse estudioso também apontou a importância do litoral brasileiro, com mais de 7.400 quilômetros de extensão, ao longo dos quais se articula com o Atlântico Sul. Dentro dessa articulação, a cidade de Belém, no Estado do Pará, destaca-se como “uma das principais bases marítimas de articulação, no caso para a Europa” (Meira Mattos, 2011a, p. 37).

Therezinha de Castro, a partir de análise geo-histórica desde o período colonial, ratifica a importância do Brasil na região amazônica por ter a posse da foz do rio Amazonas, fundamentada pela premissa geopolítica segundo a qual “a posse da foz de um rio tende a dar a um povo aí estabelecido maior capacidade de expansão pela sua bacia apesar da oposição dos detentores da nascente” (Freitas, 2004, p. 93). A pensadora em questão também identificou a cidade de Belém como elemento-chave para o controle amazônico, bem como as repercussões geopolíticas da nova ordem mundial

sobre essa região, dentre as quais a cobiça internacional sobre a Amazônia em razão da sua fartura em recursos naturais (Freitas, 2004).

O advento da globalização passou a ditar nova ordem mundial baseada no desenvolvimento industrial com alta capacidade tecnológica, exigindo grande quantidade de recursos naturais para serem utilizados como matérias-primas, muitos dos quais encontrados em áreas que, devido às suas abundâncias em recursos, podem ser definidas como espaços vitais estratégicos (Amin, 2015). Nesse contexto,

a região Amazônica, detentora do maior estoque de recursos estratégicos – água, minerais e biodiversidade – do planeta, passou a ser o centro das atenções internacionais. Configura-se, assim, uma nova realidade geopolítica para a Amazônia (Amin, 2015, p. 18).

Ameaças ao litoral da Amazônia Oriental

A cobiça internacional por recursos e por áreas geoestratégicas é ameaça crescente para países que não são potências mundiais, a exemplo do Brasil. Ainda, a escassez de recursos estratégicos e o agravamento da questão climática são tendências globais para as próximas décadas, com possibilidade de gerarem pressões sobre a ingerência internacional na Amazônia e de envolverem o Brasil em contenciosos internacionais (Paiva, 2015b).

O agravamento da questão climática se insere na temática do meio ambiente, que impacta o campo da defesa do espaço amazônico devido à securitização⁵ da agenda ambiental. Dentro desse escopo, são cada vez mais frequentes manifestações da Organização das Nações Unidas (ONU) e da OTAN com relação a essa questão, a exemplo do pronunciamento realizado em 2020 por Jens Stoltenberg, secretário-geral da OTAN, no qual afirmou que essa organização tem a responsabilidade de combater as mudanças climáticas (Bonato, 2022).

Na zona oceânica contigua à Amazônia Oriental, as riquezas da parcela da Amazônia Azul correspondente aumentam o risco de tensões no litoral dessa região,

posto que, com o aumento da demanda por recursos naturais, “não se pode negligenciar a intensificação de disputas por áreas marítimas” (Brasil, 2020d, p. 16). Cabe destacar que o direito do Brasil à Amazônia Azul é regulado pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a qual não foi ratificada por alguns países de vulto, a exemplo dos Estados Unidos da América (EUA) – (Paiva, 2015b).

A disputa por regiões marítimas ratifica a assertiva de Meira Mattos (2011a, p. 286), segundo o qual

não será sem conflitos que se haverá de consolidar uma nova ordem jurídico-internacional sobre os direitos do mar. Os interesses em confronto são enormes e envolvem alta carga de antagonismos.

O episódio conhecido como “Guerra da Lagosta” contextualiza os mencionados interesses e afasta o falso entendimento de que é remota a possibilidade de conflitos envolvendo o Brasil. Esse episódio ocorreu nos anos de 1962 e 1963 e teve início com a pesca ilegal de lagostas por embarcações francesas no litoral da região nordeste brasileira. O apresamento dessas embarcações pela Marinha do Brasil levou o governo francês a enviar uma belonave para a proteção dos navios pesqueiros, levando a uma escalada militar entre esses dois países que só foi resolvida devido à interferência dos EUA e da ONU (Poggio, 2016).

Todo o cenário apresentado, calcado no aumento de tensões geopolíticas e de disputas por áreas marítimas, instigou mudanças relacionadas à condução de operações anfíbias, que demandam novas medidas para se contrapor a elas. Essas mudanças ocorreram sobretudo com relação aos meios para a realização do *movimento navio-terra* (MNT), que corresponde à parte da fase do assalto anfíbio em que as tropas são transportadas para posições em terra (Brasil, 1998).

Conforme a doutrina tradicional, para a realização do mencionado MNT, as tropas responsáveis pelo assalto anfíbio deixam os navios de transporte e ocupam os navios de desembarque. Em seguida, estes se aproximam da linha de partida, afastada cerca de 4.000 metros da praia, a partir da qual iniciam movimento em alta velocidade até abicarem (Brasil, 1998, p. 2-4).

Atualmente, a evolução tecnológica permitiu o desenvolvimento de modernos meios de desembarque anfíbio, que possibilitam a realização do MNT a maiores distâncias, bem como inovações doutrinárias, com destaque para as técnicas de desembarque além do horizonte e da manobra navio-objetivo (Brasil, 2022a).

A técnica de desembarque além do horizonte consiste na ocupação dos navios de desembarque e no início do deslocamento de tropas para a execução do assalto anfíbio a cerca de 50km da praia, distância bem superior aos 4km previstos na doutrina tradicional (Brasil, 2022a). Por sua vez, a manobra navio-objetivo “consiste em desembarcar as tropas diretamente no local desejado, utilizando meios aéreos” (Brasil, 2022a, p. 3-7).

A Marinha do Brasil acompanha as mencionadas mudanças, asseverando que proporcionaram maior flexibilidade à execução do assalto anfíbio. Além de permitirem o MNT a maiores distâncias, ampliaram os locais em que é possível abicarem embarcações para a sua realização, “aumentando as possibilidades da obtenção da surpresa e mantendo os meios navais afastados das defesas de terra” (Brasil, 2008, p. 4-1). Todas essas inovações aumentam a vulnerabilidade de quem sofre ataques a partir dos mares e apontam para a necessidade de meios capazes de deter esse tipo de ameaça, a exemplo de mísseis antinavios e de sistemas de monitoramento (Brasil, 2022a).

O vasto território brasileiro afasta a possibilidade de uma invasão ampla e profunda, tendo como exemplos históricos a China e a Rússia. Assim, o mais provável é a ocupação temporária de áreas estratégicas, dentre as quais a porção que compreende o litoral da Amazônia Oriental e o seu entorno, mais propícia a esse tipo de ação, a qual teria por objetivo “impôr limitações ou compartilhamento da soberania brasileira sobre a região amazônica” (Paiva, 2015a, p. 341). Cabe salientar que, para mitigar essas ameaças, o Brasil não precisa ter poderio militar equiparado ao de grandes potências, “mas, sim, ter capacidade de causar um dano insuportável” (Paiva, 2015a, p. 343).

A defesa do litoral da Amazônia Oriental

As características da região amazônica, bem como a sua importância, aspectos já abordados, condicionam as formulações de defesa do Brasil, contextualizadas pela Política Nacional de Defesa, segundo a qual “do ponto de vista da defesa, além das regiões onde se concentram os poderes político e econômico, deve-se dar prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul” (Brasil, 2020d, p.13).

Ademais, essa mesma Política Nacional de Defesa considera a proteção da Amazônia um dos pressupostos para a Defesa Nacional (Brasil, 2020d). Nesse sentido, a Estratégia Nacional de Defesa define que “o processo de transformação do Exército [...] deverá buscar a compatibilização com a estratégia da presença, sobretudo na Amazônia” (Brasil, 2020a, p. 51).

A Amazônia Oriental possui cerca de 2.200km de litoral, incluindo a foz do rio Amazonas, a qual recebe tratamento especial por parte da Estratégia Nacional de Defesa. Esse documento advoga que “duas áreas do litoral merecem atenção especial, do ponto de vista da defesa: a faixa que vai de Santos a Vitória e a área em torno da foz do rio Amazonas” (Brasil, 2020a, p. 47).

Com relação à atuação da expressão militar do Poder Nacional no espaço geoestratégico em questão, a Doutrina Militar de Defesa (Brasil, 2007, p. 11) define *defesa* como “o ato ou o conjunto de atos realizados para obter, resguardar ou recompor a condição reconhecida como de segurança”. Ainda sobre esse termo, a Política Nacional de Defesa (Brasil, 2020d) considera que a defesa envolve, além de medidas reativas voltadas para o enfrentamento contra ações hostis, medidas de caráter preventivo, calcadas com escopo na dissuasão.

Sobre o enfrentamento contra ações hostis, a Estratégia Nacional de Defesa acrescenta que

a Força Terrestre deverá, entre outras capacidades, ter condições de neutralizar concentrações de forças hostis junto à fronteira terrestre e contribuir para a defesa do litoral⁶ e para a defesa antiaérea no território nacional (Brasil, 2020a, p. 51).

A defesa do litoral é realizada com base em operação conjunta, cujo esforço principal é realizado pela Força Naval Componente (FNC), “cabendo à F Ter executar operações básicas e complementares previstas na DMT” (Brasil, 2022a, p. 1-1).

A doutrina elenca certas capacidades necessárias para defesa do litoral. Essas capacidades envolvem defesa antiaérea, essencial em operações contra assalto anfíbio; forças de aviação do Exército, para maior flexibilidade e ação ofensiva; mísseis antinavios com grandes alcances; sistema de monitoramento para detectar possíveis ameaças; mísseis de cruzeiro; sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP); bem como força blindada para conferir poder de choque aos contra-ataques (Brasil, 2022a).

A importância desses meios no combate moderno pode ser verificada na guerra entre a Rússia e a Ucrânia, na qual estão sendo empregados mísseis de cruzeiro e antinavio, a exemplo dos mísseis R-360 Neptune disparados pela Ucrânia contra o cruzador russo *Moskva*, no mar Negro (Lima Junior, 2022).

Ademais, a defesa do litoral deve priorizar atacar o inimigo ainda no mar, antes que ele se aproxime. Essa forma de atuação envolve os conceitos de antiacesso e de negação de área (A2/AD) – (Brasil, 2022a). O *antiacesso* é definido como “ação, atividade ou capacidade, normalmente de longo alcance, desenvolvida para prevenir a entrada de uma força inimiga em uma área de operações” (Congressional Reserach Service, 2022); e a *negação de área* diz respeito à “retirada da liberdade de ação do oponente em áreas de interesse” (Brasil, 2023b, p. 5-6).

O incremento dessas capacidades pode ser contextualizado por meio dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro, dentre os quais aqueles que impactam a defesa do litoral, especialmente o Programa Astros e o Programa Defesa Antiaérea, posto que “são os indutores de transformação que agregam capacidades A2/AD” (Lima Junior, 2022, p. 55).

O Programa Astros tem por finalidade dotar a Força Terrestre de sistema de apoio de fogo de longo alcance e com elevada precisão, concentrado no Forte Santa Bárbara (FSB), na cidade de Formosa/GO, cabendo salientar o desenvolvimento do *míssil tático de cruzeiro*,

com alcance de 300km, ainda não concluído (EPEX, s.d.). Por sua vez, o Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea tem por principal objetivo “recuperar e obter a capacidade de defesa antiaérea (DAAe) de baixa e de média alturas, respectivamente, modernizando as OM que compõem a DAAe F Ter” (EPEX, s.d.). Dentro desse programa, o Subprograma de Sistema de Artilharia de Média Altura⁷ ainda está em fase de inicial de desenvolvimento. “Portando, existe uma vulnerabilidade de natureza importante no setor de defesa antiaérea” (Lima Junior, 2022, p. 57).

Além do Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil e a Força Aérea também possuem Programas Estratégicos próprios. Essa peculiaridade aponta para a oportunidade de integração entre essas Forças, a fim de se organizar um sistema conjunto de defesa antiacesso e negação de área (Lima Junior, 2022). Sobre esse aspecto, Rocha Paiva propõe a criação de um Sistema Conjunto de Defesa Antiacesso e Negação de Área (SCDANA):

O propósito do sistema seria a neutralização ou desgaste de uma força aeronaval ou terrestre inimiga ainda longe do litoral ou da fronteira oeste. Na falta de armas de destruição em massa, o sistema teria capacidade dissuasória por restringir a liberdade de ação de potências extrarregionais. A possibilidade de elevadas baixas nas primeiras horas de um conflito, antes mesmo do confronto entre forças terrestres, comprometeria o apoio interno e internacional à potência agressora, particularmente se a aproximação viesse pelo oceano (Paiva, 2016).

A Força Terrestre na Amazônia Oriental

A Doutrina Militar Terrestre assevera que “a Força Terrestre constitui elemento essencial da defesa e importante instrumento da ação do Estado” (Brasil, 2022b, p. 1-3).

Em situação de paz, a F Ter está distribuída pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), que são os responsáveis pelo cumprimento de missões operativas. Em situação de guerra, é objeto de organização específica (Brasil, 2022b, p. 1-3).

O seu emprego em situação de guerra, situação na qual o poder militar é empregado em sua plenitude em prol da defesa da pátria, envolve, sobretudo, as operações ofensivas e defensivas, buscando rápida decisão com aplicação de poder de combate decisivo, com atuação baseada nos conceitos de resposta imediata⁸, atuação ampliada⁹ e esforço total¹⁰ (Brasil, 2019b).

Ademais, aos C Mil A “compete o preparo, o planejamento e o emprego operacional da F Ter, desdobrada na área sob sua jurisdição” (Brasil, 2014, p. 6-7). Assim, o emprego operacional da F Ter na defesa do litoral da Amazônia Oriental é de responsabilidade do Comando Militar do Norte (CMN). Esse grande comando foi criado em 2013 e é o mais recente comando militar de área do EB, cuja concepção “representa o reconhecimento da importância de uma área cuja defesa e desenvolvimento são vitais para o fortalecimento nacional” (Gonçalves, 2016, p. 64).

A criação do CMN reflete o alinhamento do Exército com a Política Nacional de Defesa e com a Estratégia Nacional de Defesa, visando atingir o objetivo estratégico de contribuir com a dissuasão extrarregional (Brasil, 2019c). Esse objetivo compreende, dentro da estratégia de ampliação da capacidade operacional dessa força singular, ações estratégicas de “implantar o CMN em Belém, de implantar a 22ª Bda Inf Sl em Macapá/AP e de implantar o núcleo do 2º B Com GE Sl no Comando Militar do Norte” (Brasil, 2019c, p. 9).

O CMN possui como missão “contribuir com a missão do Exército Brasileiro com ações, em sua área de responsabilidade, de defesa externa da Amazônia Oriental” (Brasil, 2023a, p.4). A mencionada área de responsabilidade envolve a Amazônia Oriental, englobando 1.890km de fronteiras terrestres e 2.200km de litoral. Ainda, o CMN possui sede em Belém/PA, no Quartel-General Integrado (QGI), onde também se localizam a 8ª Região Militar (8ª RM) e o Centro de Coordenação de Operações (CCOp) – (Brasil, 2023a). Sobre a localização da sede desse comando militar de área, Gonçalves assevera que a cidade de Belém, no Estado do Pará, “impede o acesso ao *hinterland*¹¹ amazônico, agora pelas calhas dos rios Araguaia e Tocantins” (Gonçalves, 2016, p. 66).

O emprego do CMN na defesa do litoral ocorrerá em situação de operações conjuntas, posto que a Estratégia Nacional de Defesa orienta o emprego conjunto das Forças, a fim de buscar a racionalização dos meios e o incremento das capacidades de cada um desses atores (Brasil, 2020a). Essa premissa é corroborada pela Doutrina Militar Terrestre, que “também reconhece as operações conjuntas como o princípio básico de atuação das FA” (Brasil, 2022b, p. 1-3).

O desenvolvimento das capacidades requeridas para a defesa do litoral da Amazônia Oriental por parte do CMN pode ser contextualizado pela sua visão de futuro de

ser um Comando Militar de Área com capacidade operacional para exercer o poder militar dissuasório, relacionado à defesa e proteção da Amazônia Oriental, estando em condições de enfrentar os desafios do século XXI (Brasil, 2023a, p. 5).

O CMN se encontra em fase de implantação e, atualmente, conta, em sua organização, com duas brigadas de infantaria de selva: a 22ª Brigada de Infantaria de Selva, “Brigada Foz do Amazonas”, com sede em Macapá/AP, e a 23ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Marabá/PA (Comando Militar do Norte, 2019), ratificando a atenção à necessidade de aumento da presença do Exército na foz do rio Amazonas e no restante da Amazônia Oriental.

Em 2021, foi criado o Núcleo do 2º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, com a finalidade de ampliar a capacidade de comando e controle no CMN. Em 2022, na cidade de Belém/PA, foi criado um Destacamento de Aviação do Exército, visando ampliar a capacidade de aeromobilidade desse comando militar de área, com previsão de sua posterior evolução para tornar-se o 5º Batalhão de Aviação do Exército (Brasil, 2023a).

Ademais, merecem destaque a previsão, no Plano de Gestão do CMN, das seguintes iniciativas estratégicas que visam agregar capacidades a esse comando: a implantação de um Destacamento de Operacional de Forças Especiais, da 22ª Companhia de Engenharia de Combate, do 22º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, da 23ª Bateria de Artilharia Antiaérea e do 8º Grupa-

mento Logístico; e a transformação do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva em 23º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e sua implantação (Brasil, 2023a).

A 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf Sl) possui, como área de responsabilidade, o sul do Estado do Pará, além de porções dos Estados do Tocantins e do Maranhão, com

cerca de 1.006.188km² (um milhão e seis mil cento e oitenta e oito quilômetros quadrados) da Amazônia Oriental, o que corresponde a cerca de 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) do território nacional (Brasil, 2020b, p. 9).

Outrossim, a 23ª Bda Inf Sl possui 11 organizações militares subordinadas, dentre as quais 4 batalhões, o “50º, 51º, 52º e 53º Batalhões de Infantaria de Selva (BIS), com sedes em Imperatriz/MA, Altamira/PA, Marabá/PA e Itaituba/PA, respectivamente” (Brasil, 2020b); além do 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva, da 6ª Companhia de Engenharia de Combate de Selva e da 23ª Companhia de Comunicações de Selva, todos com sede em Marabá/PA; e do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, com sede em Tucuruí/PA (Brasil, 2020b).

Reforçando a presença da Força Terrestre em espaço de relevo para o país, a 23ª Brigada de Infantaria de Selva foi designada como uma das *forças de emprego estratégico* (F Empr Estrt) do EB (Brasil, 2019b). A mencionada designação, voltada para aperfeiçoar o estudo de prontidão da Força, implica a predefinição do emprego dessa brigada nos planejamentos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), bem como

a preparação para possuir ou receber capacidades/módulos (modularidade/elasticidade) para executar grandes deslocamentos estratégicos compatíveis com a dimensão continental do Brasil e das áreas de interesse (Brasil, 2019b, p. 2-5).

A 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf Sl) foi criada no ano de 2017, com sede na cidade de Macapá/AP e área de responsabilidade em todo o Estado do Amapá e as porções norte dos Estados do Pará e do Maranhão. A sua denominação de “Brigada Foz do

Amazonas” faz alusão à sua finalidade de potencializar a presença militar na foz do rio Amazonas e no Estado do Amapá (Brasil, 2019a).

A sua missão tem como foco o reforço da presença militar na estratégica região da foz do rio Amazonas e, sobretudo, na vasta região do limiar entre o Brasil, a Guiana, a Guiana Francesa e o Suriname, cuja extensão é de 1.890km. Foi a última fronteira terrestre brasileira a ser guarneida por uma brigada. Cabe salientar que é responsável pelos postos avançados desdobrados em Clevelândia do Norte e Vila Brasil, no Estado do Amapá, e Vila Brasil, no extremo norte do Pará (Brasil, 2019a, p. 6).

A 22ª Bda Inf Sl visa proporcionar, em situações de crise ou de conflito armado, o desequilíbrio estratégico, por meio de poder de combate que possibilite a dissuasão e a ofensiva. Dentre as suas organizações militares, destacam-se o 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), com sede em Belém/PA; o Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AP/ 34º BIS), com sede em Macapá/AP; e o 24º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado na cidade de São Luís/MA (Brasil, 2019a).

A sua estrutura organizacional, por estar ainda em processo de implantação, está incompleta e conta com a previsão da criação de novas organizações militares, a exemplo de um esquadrão de cavalaria, de uma companhia de engenharia e de um grupo de artilharia antiaérea (Brasil, 2019a).

Conclusão

O desenvolvimento deste artigo buscou evidenciar a relevância do litoral da Amazônia Oriental. Conforme apresentado, essa importância foi reconhecida ainda durante o processo histórico de formação do Brasil e decorre, em parte, das riquezas da região amazônica às quais confere acesso, amplamente cobiçadas em um mundo cuja ocorrência dessas riquezas é escassa, a sua distribuição é desigual e em que as potências delas necessitam para se manterem.

Ratificam a mencionada importância a presença da foz do rio Amazonas nesse litoral, permitindo ádito não só ao interior do Brasil, mas também do subcontinente da América do Sul. Além disso, outro fator que lhe avulta a importância estratégica é o potencial de sua porção oceânica contígua, integrante da Amazônia Azul.

Esses aspectos impactam nas formulações de defesa do Brasil e, consequentemente, na atuação da Força Terrestre para essa destinação. Essa atuação encontra desafios em face das inovações tecnológicas, que acarretam mudanças no combate e aumentam a vulnerabilidade das faixas litorâneas ante ameaças anfíbias.

Para a superação dos desafios em questão, bem como para aumentar a dissuasão de ameaças à Amazônia Oriental e ao seu litoral, o Exército Brasileiro criou recentemente o Comando Militar do Norte. Da análise da estrutura desse comando militar de área, verifica-se que é fundamental a conclusão do seu processo de implantação para que possua maiores capacidades para a defesa do litoral amazônico.

Ademais, o EB desenvolve programas estratégicos importantes para a consecução desse fim, em um contexto de A2/AD. Com relação ao Programa Astros, é mister a disponibilidade do míssil tático de cruzeiro e

interessante ser aprofundada a possibilidade do desenvolvimento de mísseis antinavios adaptados a essa plataforma. Igualmente, dentro do Programa Defesa Antiaérea, o Subprograma de Sistema de Artilharia de Média Altura terá na sua conclusão importante efeito dissuasório para a F Ter.

Tendo em vista ser a defesa do litoral operação realizada com ações sinérgicas entre as três Forças Singulares, é bastante válida a sugestão de criação de um Sistema Conjunto de Defesa Antiacesso e Negação de Área (SCDANA). Esse sistema permitiria a integração dos meios de A2/AD existentes e maior efeito dissuasório contra prováveis ameaças com maior poderio bélico.

Por fim, as capacidades em desenvolvimento na F Ter para a defesa do litoral da Amazônia Oriental apontam para o alinhamento estratégico do EB com o que preconizam os marcos normativos da defesa no Brasil. Nesse sentido, as inovações na arte da guerra e o cenário de crescentes tensões geopolíticas demandam constante e célere aperfeiçoamento dessas capacidades para a manutenção dos objetivos nacionais permanentes da soberania e da integridade do patrimônio nacional. 

Referências

AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA. **The World Factbook**: European Union. Disponível em: <<https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/european-union/>>. Acesso em: 2 jun 2023.

AMIN, Mario Miguel. **A Amazônia na geopolítica mundial dos recursos estratégicos do século XXI**. Revista Crítica de Ciências Sociais nº 107, 2015.

BECKER, Bertha K. **Amazônia**: desenvolvimento e soberania. 2005.

BONATO, Rafael Augusto da Cunha. **Análise do Processo de Securitização da Agenda do Meio Ambiente no Brasil (2012-21)**. Trabalho apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército como requisito para a obtenção do título de mestre em Ciências Militares. Rio de Janeiro, 2022.

BRASIL. Decreto nº 99.165, de 12 de março de 1990. **Promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 02, 1990. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1990/decreto-99165-12-marco-1990-328535-publicacaoriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 abr 2023.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2020a.

BRASIL. Exército. 22^a Brigada de Infantaria de Selva. **Plano de Gestão da 22^a Brigada de Infantaria de Selva**. Macapá, AP, 2019a.

BRASIL. Exército. 23^a Brigada de Infantaria de Selva. **Plano de Gestão da 23^a Brigada de Infantaria de Selva**. Marabá, PA, 2020b.

BRASIL. Exército. Comando Militar do Norte. **Plano de Gestão do Comando Militar do Norte**. Belém, PA, 2023a.

BRASIL. Exército. EB70-D-10.002: **Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre**. Brasília, DF, 2019b.

BRASIL. Exército. EB70-MC-10.253: **A Força Terrestre na Defesa do Litoral**. Brasília, DF, 2022a.

BRASIL. Exército. EB70-MC-10.231: **Defesa Antiaérea**. Brasília, DF, 2017a.

BRASIL. Exército. EB70-MC-10.223: **Operações**. Brasília, DF, 2017b.

BRASIL. Exército. EB20-MF-10.102: **Doutrina Militar Terrestre**. Brasília, DF, 2022b.

BRASIL. Exército. EB20-MF-10.101: **O Exército Brasileiro**. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Exército. EB10-P-01.007: **Plano Estratégico do Exército 2020-2023**. Brasília, DF, 2019c.

BRASIL. Exército. IP 31-10: **Instruções Provisórias de Operações contra Desembarque Anfíbio**. Brasília, DF, 1998.

BRASIL. **Livro Branco da Defesa Nacional**. Brasília, DF, 2020c.

BRASIL. Marinha do Brasil. CGCFN-1-1: **Manual de Operações Anfíbias dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro, RJ, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. MD35-G-01: **Glossário das Forças Armadas**. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. MD51-M-04: **Doutrina Militar de Defesa**. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Defesa. MD33-M-02: **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas**. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2020d.

CENTRO ESPACIAL DA GUIANA. Disponível em: <<https://centrespatialguyanais.cnes.fr/fr/>>. Acesso em: 3 jun 2023.

COMANDO MILITAR DO NORTE. Comando Militar do Norte, 2020. **Histórico**. Disponível em: <<https://cmn.eb.mil.br/historico>>. Acesso em: 21 abr 2023.

CONGRESSIONAL RESEARCH SERVICE. **The multi-domain task force (MDTF)**. Washington, 31maio 2022. Disponível em: <https://sgp.fas.org/crs/natsec/IF11797.pdf>. Acesso em: 17 jul 2023.

DE OLIVEIRA, Maurício José Lopes. **A defesa do litoral brasileiro: uma necessidade para o século XXI**. Defesanet, 2021. Disponível em: <<https://www.defesanet.com.br/seguranca/noticia/42745/a-defesa-do-litoral-brasileiro-uma-necessidade-para-o-século-xxi>>. Acesso em: 10 abr 2023.

DE PAULA, Arthur Henrique Coelho. **Ameaças Atuais contra a Defesa do Litoral e da Costa do Brasil**: um Estudo Sobre o Panorama Estratégico e o Emprego da Artilharia na Foz do Rio Amazonas. Exército Brasileiro, Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, Rio de Janeiro, 2021.

EUA. Department of Defense. Joint Publication 3-02: **Amphibious Operations**. [S.l.]: [s.n.], 2019.

EUA. Department of Defense. Joint Publication 1-02: **Department of Defense Dictionary of Military and Associated Terms**. [S.l.]: [s.n.], 2016.

EPEX. **ASTROS**: Alcance-Precisão-Poder. Disponível em: <<http://www.epex.eb.mil.br/index.php/astros-2020>>. Acesso em: 18 jul 2023.

EPEX. **Programa Defesa Antiaérea**. Disponível em: <<http://www.epex.eb.mil.br/index.php/defesa-antiaerea>>. Acesso em: 18 jul 2023.

FILHO, João Meireles. **O Livro de Ouro da Amazônia**: Mitos e verdades sobre a região mais cobiçada do planeta. 3. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

FREITAS, Jorge Manoel da Costa. **A Escola Geopolítica Brasileira**. Biblioteca do Exército. 2004

GONÇALVES, Hermes Leôneo Menna Barreto Laranja. **A Criação do Comando Militar do Norte na Amazônia Oriental**: uma Questão Geoestratégica. Doutrina Militar Terrestre em Revista. Brasília, n. 4, p. 62-71, jan/jun 2016.

IBGE. IBGE, 2020. **IBGE atualiza Mapa da Amazônia Legal**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28089-ibge-atualiza-mapa-da-amazonia-legal>>. Acesso em: 20 mar 2023.

KRAUSS, Clifford. Exame, 2021. **Nova potência mundial**: o país da América Latina que tem atraído os olhares das gigantes de petróleo. Disponível em: <<https://exame.com/esg/nova-potencia-mundial-o-pais-da-america-latina-que-tem-atraido-os-olhares-das-gigantes-de-petroleo/>>. Acesso em: 10 abr 2023.

LIMA JUNIOR, Cezar Augusto Rodrigues. **Contribuição para um Sistema Conjunto de Defesa Antiacesso e Negação de Área (SCDANA)**. Doutrina Militar Terrestre em Revista, jan/jun 2016.

LIMA JUNIOR, Cezar Augusto Rodrigues. **Emprego de mísseis e foguetes na defesa antiacesso e negação de área**: uma solução para a defesa do Brasil. A Defesa Nacional, v. 849, 8 dez 2022.

LUEDY, Tiago. GOUVÊA, Ítalo. GUERRA, Paulo. SENA, Raíssa. ROCHA, Cinthia. AYRES, Ana. **A Importância Estratégica da Criação da Brigada da Foz do Amazonas para a Defesa da Amazônia Setentrional Brasileira**. In: Congresso Acadêmico Sobre Defesa Nacional, nº 13, 2016. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/congresso-academico-sobre-defesa-nacional/artigos-e-palestras-do-13-congresso-academico-sobre-defesa-nacional>. Acesso em: 13 abr 2023.

MARINHA DO BRASIL. Corpo de Fuzileiros Navais. **Amazônia Azul**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cgfn/amazonia_azul>. Acesso em: 20 abr 2023.

MARINHA DO BRASIL. Diretoria de Hidrografia e Navegação. **LEPLAC – CNUDM**. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/node/126>>. Acesso em: 17 abr 2021.

MEIRA MATTOS, Carlos de. **Geopolítica Volume I**. Rio de Janeiro: Bibliex, 2011a.

MEIRA MATTOS, Carlos de. **Geopolítica Volume II**. Rio de Janeiro: Bibliex, 2011b.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. **Quem somos.** Disponível em: <<http://otca.org/pt/quem-somos/>>. Acesso em: 31 maio 2023.

OXFORD LANGUAGES. **Google Dictionary PT.** Disponível em: <<https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>>. Acesso em: 2 jun 2023.

PAIVA, Luiz Eduardo Rocha. **A defesa precisa de integração estratégica.** EBLog, 25 abr 2016. Disponível em: <<http://eblog.eb.mil.br/index.php/menu-easyblog/gen-bda-r1-luiz-eduardo-rocha-paiva.html>>. Acesso em: 18 jul 2023.

PAIVA, Luiz Eduardo Rocha. **Cenários de Conflitos do Brasil na Defesa da Amazônia e do Litoral Atlântico.** Amazônia e Atlântico Sul: desafios e perspectivas para a defesa no Brasil. Brasília, DF, p. 335-402, 2015a.

PAIVA, Luiz Eduardo Rocha. **O Jogo do Poder na Faixa Atlântica do Entorno Estratégico Nacional e seus Reflexos para a Defesa e Projeção do Brasil.** Amazônia e Atlântico Sul: desafios e perspectivas para a defesa no Brasil. Brasília, DF, p. 185-232, 2015b.

POGGIO, Guilherme. **A Guerra da Lagosta e suas lições.** Poder Naval, 2016. Disponível em: <<https://www.naval.com.br/blog/2016/01/28/a-guerra-da-lagosta-e-suas-licoes/>>. Acesso em: 5 ago 2023.

POLETTI, Luma; FAFÁ, Larissa; ANDRADE, Hanrrikson de; GAUDARDE, Gustavo; RAMALHO, André. **Foz do Amazonas:** entenda o que está em jogo na nova fronteira exploratória de petróleo. EPBR (Exploração e Produção de Petróleo e Gás), Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <<https://epbr.com.br/foz-do-amazonas-entenda-o-que-esta-em-jogo-na-nova-fronteira-exploratoria-de-petroleo/>>. Acesso em: 30 maio 2023.

RIBEIRO, Nelson de Figueiredo. **A Questão Geopolítica da Amazônia.** Da soberania difusa à soberania restrita. Edições do Senado Federal. Vol. 64. 2005.

SILVA, André Rolim da. **Geopolítica e soberania na Amazônia:** revisão histórica e aplicação da política a esse espaço geográfico. A Defesa Nacional. Rio de Janeiro, vol. 849, p. 72-87, jul/set 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Ministério do Desenvolvimento Regional, 2020. **Legislação da Amazônia.** Disponível em: <<https://www.gov.br/sudam/pt-br/acesso-a-informacoes/institucional/legislacao-da-amazonia>>. Acesso em: 20 abr 2023.

Notas

¹ A Zona Econômica Exclusiva brasileira é uma área oceânica aproximada de 3,6 milhões de km², os quais, somados aos cerca de 900 mil km² de extensão que o Brasil reivindica junto à Organização das Nações Unidas (ONU), perfazem um total aproximado de 4,5 milhões de km². Trata-se de uma extensa área oceânica, adjacente ao continente brasileiro, que corresponde a, aproximadamente, 52% da nossa área continental e que, devido à importância estratégica, às riquezas nela contidas e à imperiosa necessidade de garantir sua proteção, a Marinha do Brasil (MB), buscando alertar a sociedade sobre os seus incalculáveis bens naturais, sua biodiversidade e sua vulnerabilidade, passou a denominá-la ‘Amazônia Azul’, cuja área é um pouco menor, porém em tudo comparável à Amazônia Verde (Marinha do Brasil, s.d.).

² A Amazônia corresponde às áreas drenadas pelos rios Amazonas, Araguaia-Tocantins, Orenoco, Essequibo e outros menores. De uma maneira geral, a Amazônia é considerada como a área da América do Sul coberta predominantemente por florestas tropicais, abaixo de 1.500m acima do nível do mar, onde a variação da média de temperatura dificilmente passa de 2°C, quantidade de horas de sol entre o dia mais longo e o dia mais curto pouco varia, chove pelo menos 1.500mm/ano e pelo menos 130 dias/ano, e a umidade relativa do ar é em geral superior a 80% na maior parte do ano (Filho, 2004, p. 27).

³ Organização híbrida intergovernamental e supranacional composta por 27 países do continente europeu. Possui uma Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), que fornece as estruturas civis, militares e políticas para a gestão de crises e questões de segurança. Os 27 países da UE têm um total cumulativo de aproximadamente 1,34 milhão de soldados em serviço ativo (Agência Central de Inteligência, 2023).

⁴ A OTAN é uma aliança de 31 países da América do Norte e Europa, cujo papel é salvaguardar a segurança de seus países membros por meios políticos e militares. As forças combinadas da OTAN têm aproximadamente 3,3 milhões de militares ativos (Agência Central de Inteligência, 2023).

⁵ A securitização consiste em processo em que “os membros de uma comunidade tenham atribuído significados e termos de ameaça a um determinado referente, exigindo medidas emergenciais” (Buzan; Weaver, 2003, *apud* Bonato, 2022).

⁶ Conjunto de ações marítimas, terrestres e aéreas que objetiva impedir o inimigo a utilizar a área marítima adjacente ao litoral ou projete seu poder sobre terra, tudo visando a garantir a integridade da faixa terrestre contígua ao mar (Brasil, 2015, p. 86).

⁷ A defesa antiaérea de média altitude atua contra alvos voando entre 3.000 e 15.000m (Brasil, 2017a).

⁸ Resposta imediata – em princípio, é proporcionada pelas forças militares localizadas na região ou próximas dela, onde ocorre a crise, de forma a garantir a inviolabilidade territorial. Visando a garantir a resposta imediata, fundamental para a solução de crises em curto prazo, essas forças poderão ser empregadas com o máximo poder de combate (Brasil, 2019b, p. 2-2).

⁹ Atuação ampliada – é proporcionada pelo deslocamento de forças militares para a região onde ocorre a crise, particularmente devido à sua mobilidade e/ou posição geográfica. Tais forças, em princípio, deverão ser dotadas de elevada mobilidade e flexibilidade. Normalmente, a atuação ampliada ocorrerá quando uma ação de reforço se fizer necessária (Brasil, 2019b, p. 2-2).

¹⁰ Esforço total – relaciona-se ao estado de conflito armado/guerra estendendo-se no tempo. Caso a situação indique que a crise possa evoluir para um conflito armado/guerra de maior duração, será necessário buscar a mobilização nacional e a máxima superioridade decisiva sobre o oponente, antecipando-se o deslocamento e a concentração estratégica das forças militares, para solucionar o conflito de forma decisiva (Brasil, 2019b, p. 2-3).

¹¹ Termo geográfico usado por Halford Mackinder que se refere à área interior, ou central, de determinado território (Gonçalves, 2016, p. 71).